



EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024

Dispõe sobre o procedimento de Diálogo Competitivo Simplificado a ser observado na apresentação de soluções/propostas referentes a ocupação de áreas situadas no interior da CEASA/MS, sob outorga de Permissão de Uso de Bem Público.

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
6. DO PROCEDIMENTO DO DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO
7. DAS ÁREAS A SEREM OCUPADAS
8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PREÂMBULO

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
– CEASA/MS, CNPJ/MF sob o n.º 15.414.410/0001-56, Inscrição Estadual n.º 28.108.274-0, com sede na Rua Antônio Rahe, n.º 680, Bl ADM ADM, bairro Mata do Jacinto, Campo Grande, MS, vem por meio deste EDITAL DO PROCEDIMENTO DE DIÁLOGO COMPETITIVO, apresentar as condições e premissas para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, com fins para ocupação de áreas no interior da CEASA/MS, sob outorga de Permissão de Uso de Bem Público, conforme Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 6.073, de 07/06/2023, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste Edital.



1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo chamar pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na apresentação de soluções/propostas, para ocupação de áreas situadas no interior da CEASA/MS, sob outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo, destinadas, exclusivamente, à construção, implantação e operacionalização de Comércio Atacadistas de Hortigranjeiros.

1.2. Este procedimento, embora inspirado na modalidade de diálogo competitivo prevista na Lei 14.133/2021, não se confunde com ela. A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – CEASA/MS, como sociedade de economia mista e, sendo pessoa jurídica de direito privado, não está sujeita ao dever de licitar. Portanto, este procedimento simplificado rege-se exclusivamente pelas regras estabelecidas neste Edital, e não pelas disposições da Lei 14.133/2021.

1.3. Para a participação neste procedimento, deverão ser observados os dispositivos constantes do presente Edital de Diálogo Competitivo e seus anexos, os quais prevalecerão sobre quaisquer outras normas ou regulamentos externos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar e selecionar interessados para participar do Diálogo Competitivo simplificado nº 001/2024, visando a apresentação de soluções/propostas, para ocupação de 03 (três) lotes de áreas, situados no Bloco 10, no interior da CEASA/MS, sob outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo, destinadas, exclusivamente, à construção, implantação e operacionalização de Comércio Atacadistas de Hortigranjeiros, conforme item 7 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar deste PROCEDIMENTO as pessoas físicas e jurídicas:

3.1.1. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público;

3.1.2. Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.3. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.1.4. Sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

3.1.5. Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

3.1.6. Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.1.7. Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar do presente Diálogo Competitivo deverão encaminhar sua manifestação de interesse, exclusivamente por meio eletrônico, até o dia 15 de novembro de 2024, às 13 horas (horário MS), para o e-mail ceasams.dilic@gmail.com.

4.2. Não haverá classificação das manifestações de interesse. Todos os interessados que se manifestarem e atenderem às exigências deste Edital poderão participar do PROCEDIMENTO DE DIÁLOGO COMPETITIVO.

4.3. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar:

4.3.1 Para pessoa jurídica:

4.3.1.1 Habilitação do representante legal, mediante:

- Procuração com poderes expressos para a prática dos atos necessários, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que comprove seus poderes para outorga; ou
- Estatuto ou contrato social atualizado e registrado, bem como alterações posteriores, que comprovem os poderes de administração e uso da firma ou denominação social.

4.3.1.2 Qualificação completa do interessado, incluindo:

- Nome ou razão social;
- Identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade);



- Endereço físico e eletrônico;
- Telefones de contato;
- Cartão CNPJ.

4.3.2 Para pessoa física:

- Cópias do RG e CPF;
- Cópia de Comprovante de endereço;
- Requerimento com a respectiva qualificação;
- Em caso de Representação, seguir conforme item 4.3.1.1, deste Edital.

4.4. Cada interessado se fará representar por pessoa devidamente munida de credenciais, que poderá intervir nas fases do Diálogo e responderá, para todos os efeitos, pela representada.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação da proposta de solução deverá ser entregue, exclusivamente, pelo e-mail: ceasams.dilic@gmail.com, até o dia 15 de novembro de 2024, às 13 horas (horário MS), indicando no assunto o número do presente edital: EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024.

5.2. A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão do Diálogo Competitivo Simplificado nº 001/2024, devendo toda a documentação ser apresentada em conjunto, em único documento, devendo a proposta conter índice para localização da documentação.

6. DO PROCEDIMENTO DO DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO

6.1. Demonstrada a capacidade individual do interessado durante sua fase de qualificação, mediante informações e documentos necessários previstos no presente instrumento convocatório, dar-se-á início ao respectivo diálogo.

6.2. Não há óbice que as propostas iniciais dos interessados sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da CEASA/MS em função do diálogo mantido com a comissão especial coordenada pela Diretor de Abastecimento e Mercado.

6.3. Poderão participar da fase de diálogo os interessados habilitados que preencheram os requisitos mínimos de qualificação técnica, estabelecidos no instrumento convocatório.



6.4. O projeto oferecido pelos interessados será aceitável, mediante a apresentação de propostas técnicas que atendam as referências de capacidade técnica e apresente viabilidade econômica alinhada a soluções inovadoras que proporcionem maior reaproveitamento de recursos.

6.5. O diálogo competitivo ocorrerá no dia 20 de novembro de 2024, às 09h da manhã, com os interessados, na sede da Administração da CEASA/MS, na Rua Antônio Rahe, n.º 680, Bl ADM ADM, bairro Mata do Jacinto, Campo Grande, MS.

6.6. A fase do diálogo ocorrerá em único dia conforme item anterior, devendo o interessado apresentar proposta com os itens descritos no item 7 deste Edital.

6.7. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que o CEASA/MS esposou no instrumento convocatório.

6.8. A fase de julgamento da proposta é restrita aos credenciados habilitados e qualificados, sendo assim, os interessados que enviarem documentação dentro do prazo estipulado no item 4.

7. DAS ÁREAS A SEREM OCUPADAS

7.1 As áreas do objeto serão separadas por lotes conforme descrito na Tabela abaixo:

LOTE	BLOCO	BOX	ÁREA m²	OBSERVAÇÃO
1	10	1	600	Área privativa de 30m X 20m
2	10	2	400	Área privativa de 20m X 20m
3	10	3	400	Área privativa de 20m X 20m

7.2 Além da área constante no lote escolhido, a solução/proposta deverá contemplar área pavimentada de carga e descarga com doca em altura mínima de 1,20m (um metro e 20 centímetros), em frente aos respectivos boxes, que será considerada área comum;

7.3 A área escolhida deverá ser destinada, exclusivamente, à construção, implantação e operacionalização de Comércio Atacadista de Hortigranjeiros em Geral.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 Os credenciados deverão apresentar, em envelope identificado, os seguintes documentos:



8.2 Documentação de Habilitação:

- a. Documentos exigidos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, conforme especificado no edital.
- b. Declaração de que atende a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.3 Credenciamento:

8.3.1 O credenciamento deverá conter os documentos compostos no item 4, sendo apresentados via e-mail como designado.

8.4 Requisitos Técnicos

8.4.1 Para comprovação da qualificação técnica, o credenciado deverá apresentar a documentação que demonstre sua capacidade para executar o objeto do chamamento público. A apresentação dos documentos deverá ser feita de forma organizada e estruturada, de modo que permita a verificação clara de sua validade e conformidade com as exigências estabelecidas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2024.

Daniel Mamédio do Nascimento
Diretor-Presidente
CEASA/MS